



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Rua Dom Pedro II n° 709 – Centro – Sala dos Conselhos

Fone: (64) 3417-2152 / (64) 98165-0063

[mhosconselhos.social@gmail.com](mailto:mhosconselhos.social@gmail.com) / [conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 087/2024**

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morrinhos - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, nos termos da Lei Municipal n° 1.107, de 20 de agosto de 1.992, e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2024, ata de n° 341.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da alteração do período de execução e prestadores de serviço do Projeto “Casa Lar Infância Protegida – Um espaço para recomeçar” apresentado pela Fundação de Assistência Social Betuel, prorrogando o prazo para utilização do recurso até dia 10 de dezembro de 2025, conforme Termo de Fomento n° 092/2024.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de dezembro de 2024.

*Viviane C. Souza*

**Viviane Carmo de Souza**

=Presidente do CMDCA=  
Morrinhos-GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 087  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 11 de 12 de 24

*Jane Aparecida Ferraz de Lima*  
Responsável pelo Placard